



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 281/2017

APROVADO

Providenciado-se a respeito

30 MAI 2017

Sala das Sessões, de de

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

PRESIDENTE

Considerando que existe um grande número de contribuintes que reclamam a este Vereador que em suas residências os correios não chegam devido a falta do Código de Endereçamento Postal – CEP;

Considerando que esse impasse cria transtornos e aborrecimentos aos proprietários que necessitam se utilizarem de endereço de algum parente ou amigo, para receber as correspondências que lhe são enviadas;

Considerando que esse impasse necessita ser resolvido com a URGÊNCIA necessária, para que os contribuintes possam receber as suas correspondências em suas residências;

Considerando que este Vereador questionou o Poder Executivo Municipal e este informou que muitos são os bairros sem o recebimento e correspondências, apesar de se ter enviado as respectivas leis com nomes de ruas e do bairro, conforme se nota da documentação anexa;

Considerando que há bairros antigos que ainda não possuem sequer o número do CEP nas ruas como é o caso do Jardim Luiz de Castro Santos, criado pela Lei 4.285 de 25 de julho de 2012, e que possui cerca de 75 famílias;

Considerando que para esse bairro, criado há quase 05 anos e o bairro ao lado, o Jardim Santa Clara, com 385 famílias, além do transtorno de ficarem sem suas correspondências, ainda não podem dispor de serviços de telefonia e internet, eis que a empresa de telefonia exige que a rua tenha CEP.

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente requerimento encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**, para que informe a esta Casa de Leis qual a situação atual dos bairros abaixo elencados quanto à criação de um número de Código de Endereçamento Postal – CEP e quanto à entrega de correspondências nesses bairros: **Jardim Luis de Castro Santos, Jardim Santa Clara, Jardim Treviso, Vila Romana, Jardim Kanebo, Jardim dos Ipês e Jardim Residencial San Martinho.**

Requeiro, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Ademir Alves Lindo** para que nos apoie nessa solicitação que tanto benefício trará a nossa cidade.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

Vitor Naressi Netto
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB. Nº 242/2017
Ref. Prot. Nº 1991/17

Pirassununga, 28 de abril de 2017.

À disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário.
Piras, 05 / 05 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Em atenção ao Pedido de Informações nº 81/2017, de autoria do nobre vereador Vitor Naressi Neto, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e da Seção de Cadastro Fiscal, a respeito.

Atenciosamente,


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP.
lbn



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 063/2017

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Para : CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSUNTO :

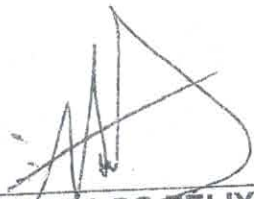
PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 081/2007
Ref. Prot. 1991/2017

Vimos através desta, informar que quanto ao item "c" do referido pedido de informação, que na data de 19/04/2017 através do ofício de n.º 027/2017-SEPLAN- Prot. N.º 3973/2016, foram encaminhados à ECT os documentos relativos ao Jardim Ferrari II para que seja regularizado.

Em 27/04/2017 foram encaminhados os documentos à ECT os documentos relativos aos Bairros e Jardins: JARDIM TREVISÓ; JARDIM KANEBO; VILA ROMANA; JARDIM SANTA CLARA; JARDIM DOS IPÊS; JARDIM LUIZ DE CASTRO SANTOS E JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO.

Atenciosamente,

Pirassununga, 27 de abril de 2017.


Arqtº ANTONIO CARLOS FÉLIX DOS SANTOS
Secretário da SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OFÍCIO SEPLAN N° 027/2017

REF.PROT. 3973/2016:

Pirassununga, 19 de abril de 2017.

Prezado Senhores:-

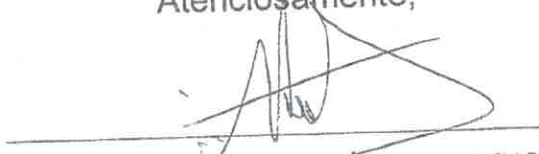
Encaminho os Decretos, informando esta Empresa da criação nominal das Ruas do Jardim denominado **JARDIM FERRARI II**.

Aproveito para solicitar que informe a situação atual de:

- 1) definição de implantação de CEP para os setores sinalizados.
- 2) A previsão de entrega de correspondência diária dos setores sinalizados.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Arqtº **ANTONIO CARLOS FÉLIX DOS SANTOS**
Secretário da SEPLAN/DESEC

ECT – Gerência Operacional de Distribuição/Diretoria Regional de São Paulo Interior
Praça Dom Pedro II, 4-55 – Centro
CEP: 17015-905 - Baurú-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OFÍCIO SEPLAN Nº 028/2017
REF.PROT. 1991/2017:

Pirassununga, 27 de abril de 2017.

Prezado Senhores:-


Encaminho os Decretos, informando esta Empresa da criação nominal das Ruas dos Jardins denominados: **JARDIM TREVISÓ; JARDIM KANEBO; VILA ROMANA; JARDIM SANTA CLARA; JARDIM DOS IPÊS; JARDIM LUIZ DE CASTRO SANTOS E JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO.**

Aproveito para solicitar que informe a situação atual de:

- 1) definição de implantação de CEP para os setores sinalizados.
- 2) A previsão de entrega de correspondência diária dos setores sinalizados.

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Arqtº ANTONIO CARLOS FÉLIX DOS SANTOS
Secretário da SEPLAN/DESEC

ECT – Gerência Operacional de Distribuição/Diretoria Regional de São Paulo Interior
Praça Dom Pedro II, 4-55 – Centro
CEP: 17015-905 - Baurú-SP

Ref. ao Prot. nº 1.991/2017

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atendendo a solicitação às fls.01, informamos como consta nos arquivos desta Seção:

- item A: Conforme listagem enviada por e-mail em 03/02/2017, pelo Gerente do CDD de Pirassununga – Correios, cuja cópia segue anexada, os bairros sem entrega de correspondências são os seguintes: Jardim Treviso, Jardim Residencial Rio Verde, Jardim Kanebo, Vila Romana, Jardim Ferrari II, Jardim Santa Clara, Jardim dos Ipês, Jardim Luiz de Castro e Jardim Residencial San Martinho.

- Item B:

Bairros	Total de imóveis	Imóveis construídos	Total de ruas
Jardim Treviso //	643	135	15
*Jd. Residence Rio Verde	234	93	13
Jardim Kanebo //	320	26	09
Vila Romana //	155	32	04
Jardim Ferrari II //	227	179	14
Jardim Santa Clara //	418	385	12
Jardim dos Ipês //	83	42	04
Jd Luiz de Castro Santos	78	76	03
Jd Res San Martinho //	304	04	12

*O Jardim Residence Rio Verde possui CEP mas não tem entrega de correspondência pelos Correios.

Juntamos aos autos, bem como na contracapa, as cópias das leis de denominação das ruas acima informadas.

Sugerimos utilizar esse mesmo protocolo para dar continuidade à remessa dos documentos necessários aos Correios para cadastramento de CEP.

Informamos ainda que os Correios não comunicam a Prefeitura quando efetuam o cadastramento de um novo CEP de logradouros desse Município, o que dificulta a atualização do nosso cadastro de logradouros.

Assim, retornamos os autos para continuidade nos colocando à disposição para quaisquer outras informações que forem necessárias.

Atenciosamente.

Pirassununga, 19 de abril de 2017


SONIA APARECIDA BIGNARDI DA SILVA NUNES
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Cadastro Fiscal



Ref. ao Prot. n.º 1991/2017


AO

GABINETE DO PREFEITO:

A Seção de Cadastro Fiscal informa que o JARDIM RESIDENCE RIO VERDE e o JARDIM LUIZ DE CASTRO SANTOS possuem CEP e estão devidamente cadastrados nesta Seção nos devidos logradouros, porém não há entrega de correspondência pelos Correios até a presente data.

Assim encaminho para as devidas providências.

Pirassununga, 02 de maio de 2017.


Ana Cláudia Martins de Paulo
Resp. p/ Chefia da Seção de Cadastro Fiscal

Assunto Bairros sem entrega
Remetente Mauricio Alessandro Marcon Nunes
<mauricioa@correios.com.br>
Para cadastrorfiscal@pirassununga.sp.gov.br
<castrorfiscal@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2017-02-03 16:40



Sônia
Boa tarde !

Segue abaixo conforme solicitado os Bairros sem entrega em Pirassununga:

Jardim Treviso
Rio Verde
Kanebo
Vila Romana
Ferrari !!
Santa Clara
Jardim Ipe
Jardim Luiz de Castro
São Martinho



Maurício Alessandrp Marcon Nunes
Gerente CDD Pirassununga

(19) 3561-2655

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



PARAMETROS DO RELATORIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 150 - JARDIM TREVISÓ
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 643



Relatório Cadastro de Imóvel

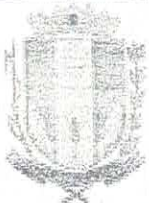
PARAMETROS DO RELATORIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 150 - JARDIM TREVISÓ
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS : 135



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 132 - JD. RESID. RIO VERDE
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 234



PARAMETROS DO RELATORIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 154 - JARDIM KANEBO
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRAÇÃO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 320



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 154 - JARDIM KANEBO
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 320



Relatório Cadastro de Imóvel

Handwritten initials and numbers at the top right of the page.

PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 154 - JARDIM KANEBO
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 26



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 148 - RESID. VILA ROMANA
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUIDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 155



Relatório Cadastro de Imóvel

PARAMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 148 - RESID. VILA ROMANA
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUIDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS : 32



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 152 - JARDIM FERRARI II
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 227



Relatório Cadastro de Imóvel

PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 152 - JARDIM FERRARI II
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTE : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

NSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 179



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 156 - JARDIM SANTA CLARA
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTE : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 418



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 156 - JARDIM SANTA CLARA
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 385



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 147 - JARDIM DOS IPES
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS : 83



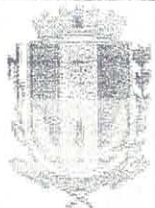
PARAMETROS DO RELATORIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 147 - JARDIM DOS IPES
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS - 42



PARAMETROS DO RELATORIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 146 - JD LUIZ DE C SANTOS
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : AMBOS
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 78



Relatório Cadastro de Imóvel

PARAMETROS DO RELATORIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 146 - JD LUIZ DE C SANTOS
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 76



PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS	INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS	DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS	Ocupação : AMBOS
ISENÇÃO : TODAS	ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS	CONDOMÍNIO : TODOS
BAIRRO : 155 - JD RES SAN MARTINHO	LOTEAMENTO : TODOS
LOGRADOURO : TODOS	LOCALIZAÇÃO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS	ALAGAMENTO : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS	TAXA DE LIMPEZA : TODOS
TESTADA 1 : TODOS	
TESTADA 2 : TODOS	
TESTADA 3 : TODOS	
TESTADA 4 : TODOS	
TESTADA 5 : TODOS	
PLANTA DE VALORES : TODOS	FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS	ÁREA BASE : TODOS
ÁREA 1 : TODOS	
ÁREA 2 : TODOS	
ÁREA 3 : TODOS	
ÁREA 4 : TODOS	
ÁREA 5 : TODOS	
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL	

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 304



Relatório Cadastro de Imóvel

PARÂMETROS DO RELATÓRIO

CÓDIGO : TODOS
DATA DE INCLUSÃO : TODAS
SITUAÇÃO : TODAS
ISENÇÃO : TODAS
CÓD. DE USO : TODOS
BAIRRO : 155 - JD.RES SAN MARTINHO
LOGRADOURO : TODOS
NÚMERO DE FRENTES : TODOS
RECOLHIMENTO DE LIXO : TODOS
TESTADA 1 : TODOS
TESTADA 2 : TODOS
TESTADA 3 : TODOS
TESTADA 4 : TODOS
TESTADA 5 : TODOS
PLANTA DE VALORES : TODOS
ÁREA CONSTRUÍDA : TODOS
ÁREA 1 : TODOS
ÁREA 2 : TODOS
ÁREA 3 : TODOS
ÁREA 4 : TODOS
ÁREA 5 : TODOS
ORDENADO POR : CÓDIGO DE IMÓVEL

INSCR. MUNIC. : TODAS
DATA DE EXCLUSÃO : TODAS
OCUPAÇÃO : PREDIAL
ANO LIMITE ISENÇÃO : TODAS
CONDOMÍNIO : TODOS
LOTEAMENTO : TODOS
LOCALIZAÇÃO : TODOS
ALAGAMENTO : TODOS
TAXA DE LIMPEZA : TODOS

FRACAO IDEAL : TODOS
ÁREA BASE : TODOS

Nº DE REGISTROS SELECIONADOS: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.734, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "TEREZINHA ZANELI", a Rua 01, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISENA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.773, DE 22 DE MAIO DE 2015 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de "MILTON MACHADO FRANCO", a
Rua 02, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.772, DE 22 DE MAIO DE 2015 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de "PAULO MARQUEZINI", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.753, DE 27 DE ABRIL DE 2015 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de "ANTONIO SERGIO MARTINS", a Rua
04, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de abril de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.732, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JORGE FERRARI", a Rua 05. do
Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 4.760, DE 30 DE ABRIL DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "ANNA BARONI RISSI", a Rua 06, do
Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.735, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ITALO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA",
a Rua 07, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.733, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "LUIS JOSÉ DOS SANTOS", a Rua 08, do
Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.723, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "PAULO DE OLIVEIRA", a Rua 09, do
Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES,
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração,
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.728, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "FABRÍCIO SIMÃO ISTILLI", a Rua 10, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.724, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ PRADO DA SILVA", a Rua 11, do
Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmcl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.766, DE 13 DE MAIO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de SEBASTIÃO AUGUSTO - "DIDÃO", a
Rua 12, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.726. DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "AMALIA BAPTISTELA FERRARI". a
Rua 13, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.725, DE 12 DE MARÇO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "OSWALDO BARBERATO", a Rua 14, do
Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.872, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

*“Visa denominar de Joaquim Methner -
Quim, a Rua 01, do loteamento Jardim
Residencial San Martinho”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de **JOAQUIM METHNER - “QUIM”**, a Rua
01, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.873, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Joel Pereira de Queiroz, a Rua 02, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOEL PEREIRA DE QUEIROZ", a Rua 02, do loteamento Jardim Residencial San Martinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.874, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de João Pizarro, a Rua 03, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "**JOÃO PIZARRO**", a Rua 03, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.880, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Maria do Carmo Souza Ignácio, a Rua 04, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA DO CARMO SOUZA IGNÁCIO", a Rua 04, do loteamento Jardim Residencial San Martinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.875, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Moacyr Francisco, a Rua 05, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**MOACYR FRANCISCO**", a **Rua 05**, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- **CRISTIANA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.876, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Professor Antonio Aparecido de Godoy - "Toninho Godoy", a Rua 06, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

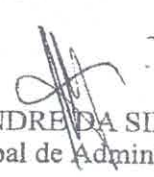
Art. 1º Fica denominada de Professor **ANTONIO APARECIDO DE GODOY - "TONINHO GODOY"**, a Rua 06, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

“Visa denominar de Renan de Oliveira Campos, a Rua 07, do loteamento Jardim Residencial San Martinho”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de “**RENAN DE OLIVEIRA CAMPOS**”, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.878, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Antonio Carlos Pegoraro a Rua 08, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

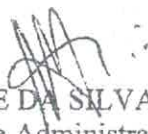
Art. 1º Fica denominada de "ANTONIO CARLOS PEGORARO", a Rua 08, do loteamento Jardim Residencial San Martinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Antonio Milaré, a Rua 09, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ANTONIO MILARÉ", a Rua 09, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.882, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Professora Lucy de Mello Silva Kettelhut, a Rua 10, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "Professora LUCY DE MELLO SILVA KETTELHUT", a Rua 10, do loteamento Jardim Residencial San Martinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 2015.


- CRISTIANA AFARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.883, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar de Herlon José Baldin Martins, a Rua 11, do loteamento Jardim Residencial San Martinho".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "HERLON JOSÉ BALDIN MARTINS", a Rua 11, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.884, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015 -

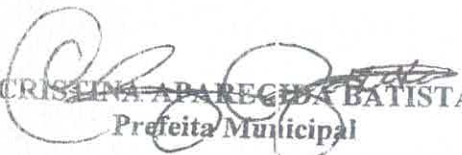
*"Visa denominar de Izilda Aparecida
Ferreira a Rua 12, do loteamento Jardim
Residencial San Martinho".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de "IZILDA APARECIDA FERREIRA", a
Rua 12, do loteamento Jardim Residencial San Martinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.276. DE 6 DE JUNHO DE 2012 -

30
K

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Nilton Sebastião Garcia", a Rua 1, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.296, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "**MAURO BOIZAN**", a *Rua 2*, do Loteamento "*Jardim dos Ipês*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.288. DE 13 DE AGOSTO DE 2012 -



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

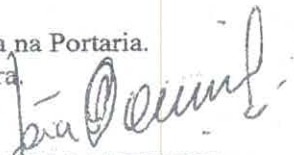
Art. 1º Fica denominada de “ESTADO DE ISRAEL”, a Rua 3, do Loteamento “Jardim dos Ipês”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.279, DE 14 DE JUNHO DE 2012 -

39

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ESTELA TAVONI SERAFIM”, a Rua 4, do Loteamento “Jardim dos Ipês”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.998, de 30 de junho de 2000.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.276, DE 6 DE JUNHO DE 2012 -

30
/

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Nilton Sebastião Garcia", a Rua 1, do
Loteamento "Jardim dos Ipês", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2012.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.296, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

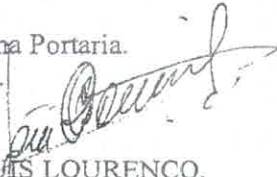
Art. 1º Fica denominada de "**MAURO BOIZAN**", a **Rua 2**, do Loteamento "**Jardim dos Ipês**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.288, DE 13 DE AGOSTO DE 2012 -



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

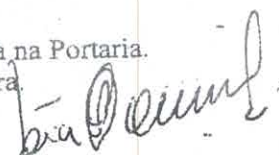
Art. 1º Fica denominada de “ESTADO DE ISRAEL”, a Rua 3, do Loteamento “Jardim dos Ipês”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.279, DE 14 DE JUNHO DE 2012 -

39

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "ESTELA TAVONI SERAFIM", a Rua 4, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.998, de 30 de junho de 2000.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.891, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Maria do Nascimento Pinheiro".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO, a Rua 01, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.888, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Cleide Maziero Martins"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "CLEIDE MAZIERO MARTINS", a Rua 02, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 2015.


CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.896, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Dirceu Marcelino de Oliveira".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de **DIRCEU MARCELINO DE OLIVEIRA**, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.892, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

*"Benedicto Aparecido de Oliveira -
"Ditinho"....."*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

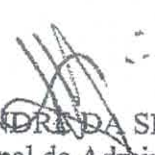
Art. 1º Fica denominada de **BENEDICTO APPARECIDO DE OLIVEIRA - "DITINHO"**, a Rua 04, do loteamento Jardim Santa Clara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRINA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.893, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

*“Visa denominar via pública de
Dorival Rossi”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **DORIVAL ROSSI**, a **Rua 05**, do
loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.894, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

*"Visa denominar via pública de
Francisca Sanches da Silva".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCA SANCHES DA SILVA**, a
Rua 06, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.895, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Alcélcio Zamaro".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de **ALCÉLIO ZAMARO**, a **Rua 07**, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.899, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Adalton Francisco Landgraf"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ADALTON FRANCISCO LANDGRAF**, a **Rua 08**, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- CRISTIANE AFANADORA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.900, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

*"Visa denominar via pública de
Mario Pegoraro".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de **MARIO PEGORARO**, a Rua 09, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.897, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Enfermeiro Nivaldo José da Silva".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de **Enfermeiro NIVALDO JOSÉ DA SILVA**, a **Rua 10**, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.898, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Antonio Rissi".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIO RISSI**, a **Rua 11**, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.901, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 -

"Visa denominar via pública de Vitor Naressi".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **VITOR NARESSI**, a Rua 12, do loteamento **Jardim Santa Clara**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2015.


- **CRISTEVA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.342. DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**PROF. JOSÉ DO VALLE SUNDFELD**",
a *Rua 01*, do Loteamento "*Residencial Vila Romana*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 4.347, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "**OTO JOSÉ XAVIER**", a *Rua 02*, do Loteamento "*Residencial Vila Romana*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.341, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**ALMIRO COSTA RODRIGUES**", a *Rua*
03, do Loteamento "*Residencial Vila Romana*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.340, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ORLANDO VENEROSO**", a **Rua 04**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.839, DE 12 DE AGOSTO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "DAVID DOS SANTOS FIGUEIREDO",
a Rua 01, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.823, DE 10 DE JULHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "MIGUEL PIZARRO", a Rua 02. do
Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.796, DE 11 DE JUNHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "ODILA PEGORARO BOSCOLO", a
Rua 03. do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.799, DE 17 DE JUNHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "MARIA ALICE BECK DE OLIVEIRA",
a Rua 04, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.824. DE 10 DE JULHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "AMELIO PEGORARO", a Rua 05. do
Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.797, DE 11 DE JUNHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "CAPITÃO JOSÉ PAULO TANNUS", a
Rua 06, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.828. DE 15 DE JULHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO BINOTTI", a Rua 07. do
Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




- LEI Nº 4.800. DE 26 DE JUNHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "OSCAR RICARDO LANDGRAF", a Rua
08, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 4.798, DE 11 DE JUNHO DE 2015 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "IDALINA DE OLIVEIRA SANTOS -
MÃE IDALINA", a Rua 09, do Loteamento "Jardim Kanchô", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretaria Municipal de Administração,
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.378, DE 18 DE ABRIL DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

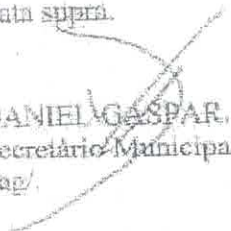
Art. 1º Fica denominada de "*MARLA JOSÉ BRUNO TREVISAN*", a
Avenida A, do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR,
Secretário Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.416, DE 16 DE MAIO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "*ERMÍNIO VIOTTO*", a *Rua Um*, do
Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR,
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.373, DE 11 DE ABRIL DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*BENEDICTO LAPOLA*", a *Rua Dois*, do
Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPARI
Secretário Municipal de Administração.
dmg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.372, DE 4 DE ABRIL DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "**PROF. DR. IVAN SALVADOR
GONÇALVES DE CARVALHO**", a Rua Três, do Loteamento "**Jardim Treviso**", neste
Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 2013.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR
Secretário Municipal de Administração.
daniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.367, DE 21 DE MARÇO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

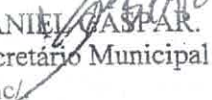
Art. 1º Fica denominada de "INÊS RIZI", a Rua Quatro, do Loteamento "Jardim Treviso", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de março de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARI
Secretário Municipal de Administração.
dmc/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.370, DE 2 DE ABRIL DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "*HEBE NOUER*", a *Rua Cinco*, do
Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR
Secretário Municipal de Administração.
dmc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.371, DE 2 DE ABRIL DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "*NELSON AUGUSTO DE SOUSA*", a *Rua*
Seis, do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARI
Secretário Municipal de Administração.
dmc/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.388, DE 3 DE MAIO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "*LUIZ FERNANDO DO COUTO*", a *Rua Sete*, do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.355, DE 19 DE MARÇO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "**JOAQUIM THOMAZ DE GODOY**", a **Rua Oito**, do Loteamento "**Jardim Treviso**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL CASPAR
Secretário Municipal de Administração.
dmc/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.425, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

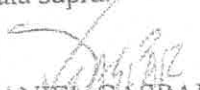
Art. 1º Fica denominada de "**PROF. MAGALI ESTELA VIOTTO
GONÇALVES**", a *Rua Nove*, do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR
Secretário Municipal de Administração.
diric/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.354, DE 19 DE MARÇO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**", a *Rua Dez*,
do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dngc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.424, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "*ANTONIO SIQUEIRA MONTALVÃO*", a
Rua Onze, do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPARI
Secretário Municipal de Administração.
dmg/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.387, DE 3 DE MAIO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de "*JOÃO DE OLIVEIRA*", a *Rua Doze*, do
Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.445, DE 13 DE JUNHO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica denominada de “*DARCI DOMINGOS*”, a *Rua Treze*, do
Loteamento “*Jardim Treviso*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPÁR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.426, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*BRIGADEIRO OSVALDO JOSÉ DE
OLIVEIRA*", a Rua *Quatorze*, do Loteamento "*Jardim Treviso*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Sala das Sessões

11/ABR 2017 /

Nº 81/2017

PRESIDENTE

Considerando que existe um grande número de contribuintes que reclamam a este Vereador que em suas residências os correios não chegam devido a falta do Código de Endereçamento Postal – CEP;

Considerando que esse impasse cria transtornos e aborrecimentos aos proprietários que necessitam se utilizarem de endereço de algum parente ou amigo, para receber as correspondências que lhe são enviadas,

Considerando que esse impasse necessita ser resolvido com a URGÊNCIA necessária, para que os contribuintes possam receber as suas correspondências em suas residências,

Considerando ainda que este Vereador também está buscando a regularização desses Códigos Postais junto aos Correios.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais o seguinte pedido de informações:


A)- Quais os bairros da cidade que não recebem correspondências por falta do Código de Endereçamento Postal?

B)- Informar a quantidade total de casas, imóveis e lotes que ainda não possuem o CEP.

C)- Já foi tomada por parte do Município, junto aos Correios, alguma providência para ser regularizado esse impasse? Se positivo, encaminhar cópia da solicitação.

D)- Prestar outros esclarecimentos com referência a ausência do CEP em diversos bairros e ruas da cidade.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.


Vitor Naressi Netto
Vereador